## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 1.975/2011

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Gratificação Natalina aos Secretários Municipais, como décimo terceiro salário, no valor do seu subsídio mensal, observada as datas de pagamento da gratificação natalina dos demais servidores municipais.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 16 de dezembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

1